



**ANEXO II - MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS**

(PAPEL TIMBRADO DA PROPONENTE)

Local de Data

**AO**  
**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE NOVA RUSSAS**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

Prezados Senhores,

Apresentamos a Vossas Senhorias nossa proposta de preços, conforme planilha abaixo, referente ao PREGÃO PRESENCIAL Nº SAAE-PP03/21, cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE TUBOS E CONEXÕES, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE NOVA RUSSAS.**

Nesta oportunidade, temos a declarar, sob as penas da Lei, que tomamos pleno conhecimento do objeto desta licitação; que não possuímos nenhum fato impeditivo para participação deste certame e que nos submetemos a todas as cláusulas e condições previstas neste edital.

Declaramos que no preço proposto, estão inclusos todos os custos necessários para o fornecimento do objeto da licitação em referência, bem como todos os tributos, encargos trabalhistas, comerciais e quaisquer outras despesas que incidam ou venham a incidir sobre o objeto desta licitação, e que influenciem na formação dos preços desta Proposta.

Declaramos, ainda, que assumimos inteira responsabilidade pela entrega dos produtos, e que serão entregues até 10 (dez) dias a partir da data de recebimento da Ordem de Compra.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QTDE.	VALOR. UNITÁRIO	VALOR TOTAL

Cotamos para o objeto em licitação o valor total de R\$.....

**RAZÃO SOCIAL DA PROPONENTE:**

**CNPJ Nº:**

**CEP:**

**REPRESENTANTE DA EMPRESA:**

**CPF Nº:**

**TELEFONE:**


**E-MAIL:**


**VALIDADE DA PROPOSTA:** 60 (sessenta) dias.

-----  
Nome do Representante Legal

CPF nº \_\_\_\_\_ - \_\_\_\_\_

 88 3672.1212

 88 9 9815.9638

 88 9 9244.6589

CNPJ: 07.690.359/0001-20 - Rua Dr. Almir Farias, 110 - CEP: 62.200-000 - Nova Russas - CE

**ANEXO III - MODELO DE DECLARAÇÕES**



**MODELO N° 01** - (Juntar aos documentos requeridos para habilitaçã)

**DECLARAÇãO**

**(NOME E QUALIFICAÇãO DO(A) PROPONENTE)**, DECLARA, para os devidos fins que, em cumprimento ao estabelecido na Lei Federal n° 9.854, de 27/10/1999, publicada no DOU de 28/10/1999, e ao inciso XXXIII, do artigo 7º, da Constituiçã Federal, nã emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem emprega menores de 16 (dezeses) anos em trabalho algum, salvo na condiçã de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

Pelo que, por ser a expressã da verdade, firma a presente, sob as penas da Lei.

Local e data

-----

Nome do representante Legal

CPF N° \_\_\_\_\_ - \_\_\_\_

**MODELO N° 02** - (Juntar com os documentos apresentados para credenciamento)

**DECLARAÇãO**

**(NOME E QUALIFICAÇãO DO(A) PROPONENTE)**, DECLARA, para os devidos fins e sob as penas da Lei, que atende a todas as exigências requeridas para habilitaçã no **PREGãO PRESENCIAL** N° \_\_\_\_\_, cujo objeto é o Registro de Preços para \_\_\_\_\_, conforme especificaçães em anexo, parte integrante deste processo, e que se submete, de pleno acordo, a todos os termos e condiçães previstas no instrumento convocatãrio.

Local e data

-----

Nome do representante Legal

CPF N° \_\_\_\_\_ - \_\_\_\_





**MODELO Nº 03** - (Juntar com os documentos apresentados para credenciamento)

### DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO

A Empresa (Razão Social), Com sede na (endereço), inscrita no CNPJ/MF sob o número (...) vem, pelo seu representante legal infra-assinado, em atenção ao disposto no art. 4º, VII, da Lei federal nº 10.520/02, declarar que cumpre plenamente os requisitos exigidos para a habilitação na licitação, mediante Pregão Presencial, de nº \_\_\_\_\_, do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Nova Russas. Declara, ademais, que não está impedida de participar de licitações e de contratar com a Administração Pública em razão de penalidades, nem de fatos impeditivos de sua habilitação.

(Município)-(UF), \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20.....

-----  
(assinatura do representante legal)

**MODELO Nº 04** - (Juntar com os documentos apresentados para credenciamento)

### DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA, OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE.

#### (PAPEL TIMBRADO DA PROPONENTE)

Declaramos para os efeitos do disposto na Lei Complementar nº 123, de 14 de ABRIL de 2006 e alterações, que a Empresa....., inscrita no CNPJ sob o nº ....., está enquadrada na categoria..... **(microempresa ou empresa de pequeno porte)**, bem como não está incluída nas hipóteses do § 4º, do art.3º, da Lei supracitada.

(Município)-(UF), \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2021.

-----  
Nome e assinatura do representante  
RG nº.....

☎ 98 3672.1212

📞 88 9 9815.9638

📞 88 9 9244.6589



ANEXO IV - MODELO DE PROCURAÇÃO

PROCURAÇÃO

**OUTORGANTE:** NOME E QUALIFICAÇÃO.

**OUTORGADO:** NOME E QUALIFICAÇÃO.

**PODERES:** Pleno e gerais poderes para representar a OUTORGANTE, junto ao Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Nova Russas, no processo de **PREGÃO PRESENCIAL Nº \_\_\_\_\_**, cujo objeto é o \_\_\_\_\_, podendo o mesmo, assinar propostas, atas, entregar no pregão os envelopes de habilitação e proposta de preços, assinar toda a documentação necessária, como também formular ofertas e lances verbais de preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em nome da OUTORGANTE e tudo o mais que se fizer necessário ao fiel cumprimento deste mandato.

Local e data

-----  
Nome do representante Legal  
CPF Nº \_\_\_\_\_ - \_\_\_\_\_

**OBS.:** No caso de procuração particular, reconhecer a firma do OUTORGANTE, em cartório.





ANEXO V - MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº \_\_\_\_\_  
PROCESSO Nº \_\_\_\_\_  
PREGãO PRESENCIAL Nº \_\_\_\_\_  
VALIDADE: 01 (UM) ANO

Ata de Registro de Preços, conforme deliberaçã da **ATA DO PREGãO Nº SAAE-PP03/21** - do respectivo resultado homologado, que vai assinada pelo titular do Serviço Autônomo de Água e Esgoto, gestor(a) do Registro de Preços, pelo representante legal do detentor do registro de preços, todos qualificados e relacionados ao final, a qual serã regida pelas cláusulas e condições seguintes:

**CLãUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL**

O presente instrumento fundamenta-se:

- I. No Pregão nº SAAE-PP03/21
- II. Nos termos do DECRETO MUNICIPAL Nº \_\_\_/\_\_\_, DE \_\_\_ DE \_\_\_\_\_ DE \_\_\_\_\_
- III. Nos termos do Decreto Federal nº 7.892 de 23 de MARÇO de 2013.
- IV. Na Lei Federal n.º 8.666, de 21.6.93 e suas alterações.
- V. Na Lei Federal n.º 10.520, de 17.7.02

**CLãUSULA SEGUNDA - DO OBJETO**

A presente Ata tem por objeto REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇõES DE TUBOS E CONEXõES, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE NOVA RUSSAS, cujas especificações e quantitativos encontram-se detalhados no Anexo I – Termo de Referênciã do edital de Pregão nº SAAE-PP03/21, que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com as propostas de preços apresentadas pelos fornecedores classificados em primeiro lugar, conforme consta nos autos do Processo nº **SAAE-PP03/21**.



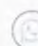
**SUBCLãUSULA ÚNICA** - Este instrumento nã obriga a Administraçã a firmar contratações, exclusivamente por seu intermêdio, podendo realizar licitações específcas, obedeciã a legislaçã pertinente, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenizaçã de qualquer espéciã aos detentores do registro de preços, sendo-lhes assegurado a preferênciã, em igualdade de condições.

**CLãUSULA TERCEIRA - DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

A presente Ata de Registro de Preços terã validade pelo prazo de 12 (doze) meses, contado da data de assinatura.

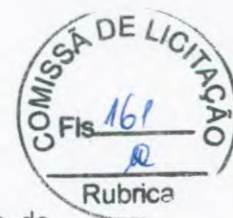
**CLãUSULA QUARTA - DA GERêNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

Caberã ao SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO o gerenciamento deste instrumento, no seu aspecto operacional e nas questões legais, em conformidade com as normas do Decreto Federal nº 7.892/2013.

 88 3672.1212  88 9 9815.9638  88 9 9244.6589

CEP: 62.200-000 | Rua Dr. Almi Farias, 110 - CEP: 62.200-000 - Nova Russas/CE





#### CLãUSULA QUINTA - DA UTILIZAÇãO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Em decorrência da publicaçaõ desta Ata, o participante do SRP poderã emitir ordem de Compra, ficando o prazo para o fornecimento de acordo com o especificado no Edital e Termo de Referênciã do presente processo.

**Subclãusula Primeira-** A Ata de Registro de Preços uma vez lavrada e assinada, nã obriga a Administraçaõ a firmar as contratações que dela poderã advir, ficando-lhe facultada a utilizaçaõ de procedimento de licitaçaõ, respeitados os dispositivos da Lei Federal 8.666/1993, sendo assegurado ao detentor do registro de preços a preferênciã em igualdade de condições.

**Subclãusula segunda** - O participante do SRP (Sistema de Registro de Preços), quando necessitar, efetuarã aquisições junto aos fornecedores detentores de preços registrados na Ata de Registro de Preços, de acordo com os quantitativos e especificações previstos, durante a vigênciã do documento supracitado.

**Subclãusula terceira** - Os fornecedores detentores de preços registrados ficarã obrigados a fornecer o objeto licitado ao participante do SRP (Sistema de Registro de Preços), nos prazos e condições definidos no Termo de Referênciã deste edital.

**Subclãusula Quarta** - A ata de registro de preços, durante sua vigênciã, poderã ser utilizada por qualquer òrgão ou entidade da administraçaõ pùblica municipal que nã tenha participado do certame licitatório, mediante anuênciã do òrgão gerenciador.

**Subclãusula quinta** - Os òrgãos e entidades que nã participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverã consultar o òrgão gerenciador da ata para manifestaçaõ sobre a possibilidade de adesãõ.

**Subclãusula sexta** - Caberã ao fornecedor beneficiãrio da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitaçaõ ou nã do fornecimento decorrente de adesãõ, desde que nã prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o òrgão gerenciador e òrgãos participantes.

**Subclãusula sétima** - As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este artigo nã poderã exceder, por òrgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o òrgão gerenciador e òrgãos participantes.

**Subclãusula oitava** - O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços nã poderã exceder, na totalidade, ao quíntuplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o òrgão gerenciador e òrgãos participantes, independente do número de òrgãos nã participantes que aderirem.

**Subclãusula nona** - Apõs a autorizaçaõ do òrgão gerenciador, o òrgão nã participante deverã efetivar a aquisiçaõ ou contrataçaõ solicitada em atê noventa dias, observado o prazo de vigênciã da ata.

**Subclãusula dècima** - Compete ao òrgão nã participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações assumidas e a aplicaçaõ, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades informando as ocorrênciãs ao òrgão gerenciador.

#### CLãUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇõES E RESPONSABILIDADES

Os signatãrios desta Ata de Registro de Preços assumem as obrigações e responsabilidades constantes no Decreto Federal n° 7.892/2013.

**Subclãusula Primeira** – Caberã ao òrgão participante, as atribuições que lhe são conferidas nos termos dos incisos do art. 5º, do Decreto Federal n° 7.892/2013 e:

I - proporcionar a empresa vencedora, todas as condições necessãrias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes da presente licitaçaõ;

☎ 88 3672.1212    📠 88 9 9815.9638    📞 88 9 9244.6589





II – Comunicar a Empresa Vencedora toda e qualquer ocorr ncia relacionada com a execu o do objeto licitado, diligenciando nos casos que exigirem provid ncias corretivas;

III - Solicitar o fornecimento do objeto licitado atrav s da emiss o de nota de empenho e/ou Ordem de Compra.

IV - Fiscalizar a execu o do objeto licitado, atrav s de sua unidade competente, podendo, em decorr ncia, solicitar provid ncias da contratada, que atender  ou justificar  de imediato.

V - Notificar a contratada de qualquer irregularidade decorrente da execu o do objeto licitado.

VI - Aplicar as penalidades previstas em lei e neste instrumento.

VII -Providenciar o pagamento   vista das Notas Fiscais/Faturas e recibo, devidamente atestadas pelo setor competente.

**Subcl usula Segunda** - O detentor do registro de pre os, durante o prazo de validade desta Ata, fica obrigado a:

I - Fornecer o objeto licitado de conformidade com as condi es e prazos estabelecidos no Edital, bem como no Termo de refer ncia na Ata de Registro de pre os e de acordo com as exig ncias administrativas.

II - Manter durante toda a execu o do objeto, compatibilidade com as obriga es assumidas, todas as condi es de habilita o e qualifica o exigidas na Lei de Licita es;

III - Arcar com eventuais preju zos causados ao Munic pio/ou terceiros, provocados por inefici ncia ou irregularidade cometida por seus empregados e/ou prepostos envolvidos na execu o;

IV - Corrigir, reparar, remover, reconstruir ou substituir,  s suas expensas, no todo ou em parte, qualquer item em que se verifique v cios, defeitos ou incorre es.

V - Responder por todas as despesas diretas e indiretas que incidam ou venham a incidir sobre a execu o, inclusive as obriga es relativas a sal rios, previd ncia social, impostos, encargos sociais e outras provid ncias, respondendo obrigatoriamente pelo fiel cumprimento das leis trabalhistas e espec ficas de acidentes do trabalho e legisla o correlata, aplic veis ao pessoal empregado na execu o.

VI - Prestar imediatamente as informa es e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo Munic pio, salvo quando implicarem em indaga es de car ter t cnico, hip tese em que ser o respondidas no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

VII - Substituir ou reparar o objeto licitado que comprovadamente apresente condi es de defeito ou em desconformidade com as especifica es deste termo, no prazo fixado pelo(s)  rg o(s)/entidade(s) participante(s) do SRP (Sistema de Registro de Pre os), contado da sua notifica o.

#### CL USULA S TIMA - DOS PRE OS REGISTRADOS

Os pre os registrados s o os pre os unit rios ofertados nas propostas das signat rias desta Ata, os quais est o relacionados no Mapa de Pre os dos itens, anexo a este instrumento e servir o de base para futuras aquisi es, observadas as condi es de mercado.

#### CL USULA OITAVA – DA REVIS O DOS PRE OS REGISTRADOS

Os pre os registrados poder o ser revistos nos casos previstos no art. 17, do Decreto Federal n  7.892/2013.

#### CL USULA NONA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PRE OS

Os pre os registrados na presente Ata, poder o ser cancelados de pleno direito, nas situa es previstas no art. 20, e na forma do art. 21, ambos do Decreto Federal n  7.892/2013.

☎ 3672.1212 ☎ 88 9 9815.9638 ☎ 88 9 9244.6589



#### CLÁUSULA DÉCIMA - DAS CONDIÇÕES PARA A AQUISIÇÃO

As aquisições dos bens que poderão advir desta Ata de Registro de Preços serão formalizadas por meio de ordem de compra e/ou Nota de Empenho a ser emitido em favor do fornecedor.

**Subcláusula Primeira** - Caso o fornecedor classificado em primeiro lugar, não cumprir o prazo estabelecido pelos órgãos participantes, ou se recuse a efetuar o fornecimento, terá o seu registro de preço cancelado, sem prejuízo das demais sanções previstas em lei.

**Subcláusula Segunda** - Neste caso, o órgão participante comunicará ao órgão gestor, competindo a este convocar sucessivamente por ordem de classificação, os demais fornecedores.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA PRAZO E LOCAL DE ENTREGA**  
**Subcláusula Primeira:** Os bens licitados deverão ser entregues no prazo de 10 (dez) dias corridos, mediante entrega da ORDEM DE COMPRA, devendo entregá-los na sede do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Nova Russas.

**Subcláusula segunda:** A entrega do(s) produto(s) será acompanhada e fiscalizada pela CONTRATANTE, permitida a assistência de terceiros.

**Subcláusula terceira:** Tratando-se de produto facilmente identificável, que não necessite de conferência minuciosa, seu recebimento provisório e definitivo, bem como sua aceitação efetuar-se-ão concomitantemente, mediante recibo definitivo. Caso contrário o recebimento se efetivará nos seguintes termos.

**Subcláusula quarta** - O procedimento previsto no item anterior visa garantir que o objeto adquirido seja entregue pela empresa em conformidade com as especificações definidas na Proposta de Preços.

**Subcláusula quinta** - No caso de constatação da inadequação dos produtos fornecidos às normas e exigências especificadas neste Edital e na Proposta vencedora a Administração os recusará, devendo ser de imediato ou no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas adequados às supracitadas condições, sob pena de aplicação das penalidades cabíveis, na forma da lei e deste instrumento.

#### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - FORMA DE PAGAMENTO E REAJUSTE

O pagamento advindo do objeto desta Ata de Registro de Preços será proveniente dos recursos do(s) órgão(s) participante(s).

**Subcláusula Primeira: - PAGAMENTO:** O pagamento será efetuado, no prazo de até 60 (sessenta) dias após a entrega do objeto licitado, mediante apresentação da Nota Fiscal/Fatura contendo o atesto do recebimento, diretamente pelo Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Nova Russas.

**Subcláusula Segunda:** - O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após o encaminhamento da documentação tratada neste subitem, observadas as disposições editalíssimas, através de crédito na Conta Bancária do fornecedor ou através de cheque nominal.

**Subcláusula Terceira: - REAJUSTE:** Os valores constantes das propostas não sofrerão reajuste, salvo os casos de equilíbrio econômico-financeiro devidamente sacramentado no Art. 65, II alínea "d" da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, o preço poderá ser realinhado desde que variação do preço seja solicitada e comprovada pela contratada.



#### CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

I Ficará impedido de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a licitante que:

- a) Ensejar retardamento da realização do certame.
- b) Cometer fraude fiscal.
- c) Deixar de apresentar documento exigido para participação no certame.
- d) Apresentar documento ou declaração falsa.
- e) Não mantiver a proposta de menor preço ofertado em qualquer fase do certame.
- f) Comportar-se de modo inidôneo.
- g) Cometer fraude no fornecimento, e
- h) Descumprir prazos.

II- As penalidades serão obrigatoriamente registradas no CRC do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Nova Russas e, no caso de suspensão de licitar, a licitante deverá ser descredenciada por igual período, sem prejuízo das multas previstas no edital e no contrato e das demais cominações legais.

III- A contratada sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, a advertências, suspensões e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, sem prejuízo das sanções legais na esfera cível e criminal, além de multas estipuladas na forma a seguir:

- a) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor homologado, em caso de recusa da licitante em assinar a Ata de Registro de Preços em 05 (cinco) dias úteis, contados da data de sua convocação.
- b) Multa de 0,3% (três décimos por cento) ao dia, até o trigésimo dia de atraso na entrega dos produtos, sobre o valor global do Contrato.
- c) Multa de 10 % (dez por cento) do valor residual do contrato, em caso de:
  - c.1) Atraso, superior a trinta dias na entrega dos produtos.
  - c.2) Desistência de entregar os produtos.

IV- As multas previstas nas alíneas anteriores, não serão aplicadas de modo cumulativo.

V- O valor da multa aplicada será deduzido pelo Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Nova Russas, por ocasião do pagamento, momento em que a unidade responsável pelo mesmo comunicará à CONTRATADA.

VI - As suspensões referentes aos direitos de licitar e contratar com a Administração Pública serão aplicadas à CONTRATADA pelo prazo de até 05 (cinco) anos, nos casos em que a inadimplência acarretar prejuízos para a Administração.

VII- A declaração de Inidoneidade para licitar e contratar com o Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Nova Russas será aplicada à CONTRATADA que der causa, por duas vezes, à suspensão prevista no item anterior.

IX- As sanções previstas no item 21.7 poderão ser aplicadas à CONTRATADA que:

- a) Praticar atos ilícitos, visando frustrar os objetivos da Licitação.
- b) Demonstrar não possuir idoneidade para Contratar com a Administração Pública, em virtude de atos ilícitos praticados.

X- A inexecução total ou parcial do Contrato, inclusive a sua transferência total ou parcial a outra Empresa, sem prévio assentimento do Órgão/Entidade, enseja sua rescisão com as consequentes penalidades previstas legalmente e contratualmente.

XI- Para aplicação das sanções previstas neste tópico a licitante será submetida a processo administrativo para apuração dos fatos, garantidos sempre os direitos prévios da citação, da ampla defesa e do contraditório, assegurados pela Constituição Federal de 1.988.

☎ 88 3672.1212    📠 88 9 9815.9638    📞 88 9 9244.6589





**CLãUSULA DãCIMA QUARTA DA CESSãO OU DA TRANSFERãNCIA**

O objeto da presente Ata de Registro de Preços não poderã ser objeto de cessão, subcontrataçaõ ou transferãncia, no todo ou em parte.

**CLãUSULA DãCIMA QUINTA - DO FORO**

O Foro competente para dirimir questões relacionadas com a presente Ata, que não sejam resolvidas pela via administrativa, ẽ o da Comarca de Nova Russas, por força da disposiçaõ contida no art. 55, § 2 da Lei 8.666/93, alterada e consolidada.

Assinam esta Ata, os signatãrios relacionados e qualificados a seguir, os quais firmam o compromisso de zelar pelo fiel cumprimento das suas clãusulas e condições.

Nova Russas/CE, \_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_.

Ordenador(a) de Despesas do Serviço Autõnomo de Água e Esgoto  
**ÓRGãO GERENCIADOR**

Nome do Representante Legal  
NOME DA EMPRESA

Nome do Representante Legal  
NOME DA EMPRESA

Nome do Representante Legal  
NOME DA EMPRESA

Nome do Representante Legal  
NOME DA EMPRESA





ANEXO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº SAAE-PP03/21.

Este documento é parte integrante da Ata de Registro de Preços nº SAAE-PP03/21, celebrada entre O Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Nova Russas, através do Serviço Autônomo de Água e Esgoto e a empresa abaixo indicada, cujos preços estão a seguir registrados, demonstrado nas planilhas seguintes, conforme resultado extraído dos mapas de lances ofertados no Pregão Presencial nº SAAE-PP03/21.

EMPRESA : \_\_\_\_\_  
 ENDEREÇO : \_\_\_\_\_  
 CNPJ Nº : \_\_\_\_\_

ITEM	ESPECIFICAÇÃO		QTD.	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
				<b>TOTAL</b>	

EMPRESA : \_\_\_\_\_  
 ENDEREÇO : \_\_\_\_\_  
 CNPJ Nº : \_\_\_\_\_

ITEM	ESPECIFICAÇÃO		QTD.	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
				<b>TOTAL</b>	





**ANEXO VI  
MINUTA DO CONTRATO**

**TERMO DE CONTRATO QUE FAZEM ENTRE SI O  
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE  
NOVA RUSSAS COM \_\_\_\_\_, PARA  
O FIM QUE A SEGUIR SE DECLARA:**

O SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE NOVA RUSSAS, inscrita no CNPJ sob o n.º 07.690.399/0001-29, neste ato representado pelo Ordenador(a) de Despesas, Sr(a) ....., doravante denominado de CONTRATANTE e, do outro lado, a empresa ....., com endereço na Rua ....., N.º ....., bairro ....., em ....., Estado do ....., inscrita no CNPJ sob o n.º ....., representada por ....., CPF n.º ....., ao fim assinado, doravante denominada de CONTRATADA, em conformidade com o que preceitua a Lei Federal n.º 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, a Lei Federal n.º 10.520/02, de 17 de julho de 2002, sujeitando-se os contratantes às suas normas e às cláusulas e condições a seguir ajustadas.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO**

1.1. O presente contrato tem como fundamento o edital do Pregão Eletrônico n.º SAAE-PP03/21 e seus anexos, os preceitos do direito público, e a Lei Federal n.º 8.666/1993, com suas alterações, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA VINCULAÇÃO AO EDITAL E A PROPOSTA**

2.1. O cumprimento deste contrato está vinculado aos termos do edital do Pregão Eletrônico n.º SAAE-PP03/21e seus anexos, e à proposta da CONTRATADA, os quais constituem parte deste instrumento, independente de sua transcrição.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO OBJETO**

3.1. Constitui objeto deste contrato a ....., de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência do edital e na proposta da CONTRATADA.

**CLÁUSULA QUARTA – DA FORMA DE FORNECIMENTO**

4.1. A entrega do objeto dar-se-á conforme necessidade, nos termos estabelecidos na Cláusula Nona do presente instrumento.

**CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR E DO REAJUSTAMENTO DO PREÇO**

5.1. O valor contratual global importa na quantia de R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_), sujeito a reajustes, desde que observado o interregno mínimo de 01 (um) ano, a contar da apresentação da proposta.

5.2. Os preços unitários serão auferidos conforme os valores constantes dos lances ofertatos no certame, e aplicado o Desconto Percentual de Contratado, conforme tabela a seguir:



08 3672.1212



88 9 9815.9638



88 9 9244.6589





Item	Especifica�es	Und.	Marca	Quant. Total	Valor Unit�rio	Valor Total

#### CL USULA SEXTA – DO PAGAMENTO

6.2. O pagamento advindo do objeto da Ata de Registro de Pre os ser  proveniente dos recursos do(s)  rg o(s) participante(s) e ser  efetuado em at  60 (sessenta) dias contados da data da apresenta o da nota fiscal/fatura devidamente atestada pelo gestor da contrata o.

6.1.1. A nota fiscal/fatura que apresente incorre es ser  devolvida   contratada para as devidas corre es. Nesse caso, o prazo de que trata o subitem anterior come ar  a fluir a partir da data de apresenta o da nota fiscal/fatura corrigida.

6.2. N o ser  efetuado qualquer pagamento   contratada, em caso de descumprimento das condi es de habilita o e qualifica o exigidas na licita o.

6.3.   vedada a realiza o de pagamento antes da execu o do objeto ou se o mesmo n o estiver de acordo com as especifica es deste instrumento.

6.4. Os pagamentos encontram-se ainda condicionados   apresenta o dos seguintes comprovantes:

f) Prova de regularidade com a Fazenda Nacional ser  efetuada mediante apresenta o de certid o expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os cr ditos tribut rios federais e   Divida Ativa da Uni o (DAU) por elas administrados, inclusive os cr ditos tribut rios relativos  s contribui es sociais previstas nas al neas "a" a "d" do par grafo  nico do art. 11 da Lei n  8.212, de 24 de julho de 1991.

g) Comprova o de regularidade para com a Fazenda Estadual dever  ser feita atrav s de Certid o Consolidada Negativa de D bitos inscritos na D vida Ativa Estadual.

h) Comprova o de regularidade para com a Fazenda Municipal dever  ser feita atrav s de Certid o Consolidada Negativa de D bitos inscritos na D vida Ativa Municipal.

i) Prova de situa o regular perante o Fundo de Garantia por Tempo de Servi o – FGTS, atrav s de Certificado de Regularidade de Situa o – CRS.

j) Prova de situa o regular perante a Justi a do Trabalho, atrav s da Certid o Negativa de D bitos Trabalhistas – CNDT, conforme Lei 12.440/2011.

6.5. Toda a documenta o exigida dever  ser apresentada em original ou por qualquer processo de reprografia, obrigatoriamente autenticada em cart rio. Caso esta documenta o tenha sido emitida pela Internet, s  ser  aceita ap s a confirma o de sua autenticidade.





**CL USULA S TIMA – DOS RECURSOS ORÇAMENT RIOS**

7.1. As despesas decorrentes da contrata o correr o por conta, dos recursos oriundos do \_\_\_\_\_, sob as Dota es Orçament ria: \_\_\_\_\_, elementos de despesas n  \_\_\_\_\_.

**CL USULA OITAVA – DO PRAZO DE VIG NCIA E DE EXECU O**

8.1. O prazo de vig ncia deste contrato   de \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_) \_\_\_\_\_, contado a partir da sua assinatura, devendo ser publicado na forma do par grafo  nico, do art. 61, da Lei Federal n  8.666/1993.

8.2. Os prazos de vig ncia e de execu o deste contrato, poder o ser prorrogados nos termos do que disp e o art. 57, da Lei Federal n  8.666/1993.

**CL USULA NONA – DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO**

9.1. QUANTO   ENTREGA:

9.1.1. O objeto contratual dever  ser entregue DE FORMA PARCELADA, conforme necessidade, em conformidade com as especifica es estabelecidas neste instrumento, no ato da apresenta o da ORDEM DE FORNECIMENTO, em at  10 (dez) dias, a partir do recebimento da Nota de Empenho e/ou Ordem de Fornecimento ou instrumento h bil.

9.1.2. Os atrasos ocasionados por motivo de for a maior ou caso fortuito, desde que justificados at  24 (vinte e quatro) horas, antes do t rmino do prazo de entrega, e aceitos pela contratante, n o ser o considerados como inadimplemento contratual.

**CL USULA D CIMA– DAS OBRIGA ES DA CONTRATADA**

10.1-Fornecer o objeto licitado de conformidade com as condi es e prazos estabelecidos no Edital, bem como no Termo de refer ncia na Ata de Registro de pre os e de acordo com as exig ncias administrativas.

10.2-Manter durante toda a execu o do objeto, compatibilidade com as obriga es assumidas, todas as condi es de habilita o e qualifica o exigidas na Lei de Licita es;

10.3-Arcar com eventuais preju zos causados ao Munic pio/ou terceiros, provocados por inefici ncia ou irregularidade cometida por seus empregados e/ou prepostos envolvidos na execu o;

10.4-A Empresa vencedora   obrigada a corrigir, reparar, remover, reconstruir ou substituir,   suas expensas, no todo ou em parte, qualquer item em que se verifique v cios, defeitos ou incorre es;

10.5-Responder por todas as despesas diretas e indiretas que incidam ou venham a incidir sobre a execu o, inclusive as obriga es relativas a sal rios, previd ncia social, impostos, encargos sociais e outras provid ncias, respondendo obrigatoriamente pelo fiel cumprimento das leis trabalhistas e espec ficas de acidentes do trabalho e legisla o correlata, aplic veis ao pessoal empregado na execu o.



62 3672.1212



88 9 9815.9638



88 9 9244.6589





10.6-Prestar de forma Parcelada as informações e os esclarecimentos que venham a se solicitados pelo Município, salvo quando implicarem em indagações de caráter técnico, hipótese em que serão respondidas no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

10.7-Substituir ou reparar o objeto licitado que comprovadamente apresente condições de defeito ou em desconformidade com as especificações deste termo, no prazo fixado pelo(s) órgão(s)/entidade(s) participante(s) do SRP (Sistema de Registro de Preços), contado da sua notificação.

10.8-A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões no quantitativo do objeto contratado, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato, conforme o disposto no § 1º, art. 65, da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores.

#### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

11.1-O Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Nova Russas se obriga a proporcionar a empresa vencedora, todas as condições necessãrias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes da presente licitação;

11.2-Comunicar a Empresa Vencedora toda e qualquer ocorrênciã relacionada com a execução do objeto, diligenciando nos casos que exigirem providênciãs corretivas;

11.3-Solicitar a execução do objeto à atravéss da emissão de Ordem de Compra.

11.4-Fiscalizar a execução do objeto, atravéss de sua unidade competente, podendo, em decorrênciã, solicitar providênciãs da empresa vencedora, que atenderã ou justificarã de imediato.

11.5-Notificar a vencedora de qualquer irregularidade decorrente da execução do objeto.

11.6-Aplicar as penalidades previstas em lei e neste instrumento.

11.7-Providenciar o pagamento à vista das Notas Fiscais/Faturas e recibo, devidamente atestadas pelo setor competente.

#### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA FISCALIZAÇãO

12.1. A execução contratual serã acompanhada e fiscalizada pelo(a) Ordenador de Despesas do SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO, de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/1993.

#### CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.8. A Contratada ficarã sujeita às seguintes penalidades, em caso de inexecução total ou parcial do contrato, erro de execução, execução imperfeita, mora de execução, inadimplemento contratual ou não veracidade das informações prestadas, garantida a prévia defesa:

☎ 88 3672.1212    📠 88 9 9815.9638    📞 88 9 9244.6589





- V. Advertência, sanção de que trata o inciso I do art. 87, da Lei n.º 8.666/93, poderá ser aplicada nos seguintes casos:
- c) descumprimento das obrigações e responsabilidades assumidas na licitação;
  - d) outras ocorrências que possam acarretar transtornos ao desenvolvimento das atividades do(a) CONTRATANTE, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave.
- VI. Multas, que poderão ser recolhidas em qualquer agência integrante da Rede Arrecadadora de Receitas Municipais, por meio de Documento de Arrecadação Municipal – DAM, a ser preenchido de acordo com instruções fornecidas pelo(a) Contratante:
- d) de **1,0%** (um por cento) sobre o valor total do contrato, por dia de atraso na entrega dos produtos ou indisponibilidade dos mesmos, limitada a 10% (dez por cento) do mesmo valor;
  - e) de **2,0%** (dois por cento) sobre o valor total do contrato, por infração a qualquer cláusula ou condição contratual, não especificada nas demais alíneas deste inciso, aplicada em dobro na reincidência;
  - f) de **5,0%** (cinco por cento) do valor total do contrato, pela recusa em substituir qualquer produto rejeitado, caracterizando-se a recusa, caso a substituição não se efetive nos 05 (cinco) dias que se seguirem à data da comunicação formal da rejeição;
- VII. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município de Nova Russas, por prazo não superior a 05 (cinco) anos;
- VIII. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade, depois do ressarcimento à Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.
- 13.9. No processo de aplicação de penalidades é assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa, garantida nos prazos de 5 (cinco) dias úteis para as sanções previstas nos incisos **I, II e III** do **item 13.1** supra e 05 (cinco) dias corridos para a sanção prevista no **inciso IV** do mesmo item.
- 13.10. O valor da multa aplicada deverá ser recolhido ao Tesouro Municipal no prazo de 05 (cinco) dias a contar da notificação ou decisão do recurso. Se o valor da multa não for pago, ou depositado, será automaticamente descontado do pagamento a que a Contratada fizer jus. Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito da Contratada, o valor devido será cobrado administrativamente ou inscrito como Dívida Ativa do Município e cobrado mediante processo de execução fiscal, com os encargos correspondentes.
- 13.11. As sanções previstas nos **incisos III e IV do item 13.1** supra, poderão ser aplicadas às empresas que, em razão do contrato objeto desta licitação:
- d) praticarem atos ilícitos, visando frustrar os objetivos da licitação;
  - e) demonstrarem não possuir idoneidade para contratar com a Administração Pública, em virtude de atos ilícitos praticados;
  - f) sofrerem condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no





recolhimento de quaisquer tributos.

13.12. As san oes previstas nos **incisos I, III e IV do item 13.1** supra poder o ser aplicadas juntamente com a do **inciso II** do mesmo item, facultada a defesa pr via do interessado no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias  teis.

13.13. A licitante adjudicat ria que se recusar, injustificadamente, em firmar o Contrato dentro do prazo de 05 (cinco) dias  teis a contar da notifica o que lhe ser  encaminhada, estar  sujeita   multa de **5,0%** (cinco por cento) do valor total adjudicado, sem preju zo das demais penalidades cab veis, por caracterizar descumprimento total da obriga o assumida.

13.14. As san oes previstas no **item 13.6** supra n o se aplicam  s demais licitantes que, apesar de n o vencedoras, venham a ser convocadas para celebrarem o Termo de Contrato, de acordo com este edital, e no prazo de 48 (quarenta e oito) horas comunicarem seu desinteresse.

#### CL USULA D CIMA QUARTA– DA RESCIS O CONTRATUAL

14.1. A inexecu o total ou parcial deste contrato e a ocorr ncia de quaisquer dos motivos constantes no art. 78, da Lei Federal n  8.666/1993 ser  causa para sua rescis o, na forma do art. 79, com as consequ ncias previstas no art. 80, do mesmo diploma legal.

14.2. Este contrato poder  ser rescindido a qualquer tempo pela CONTRATANTE, mediante aviso pr vio de no m nimo 30 (trinta) dias, nos casos das rescis es decorrentes do previsto no inciso XII, do art. 78, da Lei Federal n  8.666/1993 , sem que caiba   CONTRATADA direito   indeniza o de qualquer esp cie.

#### CL USULA D CIMA QUINTA– DO FORO

15.1. Fica eleito o foro do munic pio de Nova Russas, do Estado do Cear , para dirimir quaisquer quest es decorrentes da execu o deste contrato, que n o puderem ser resolvidas na esfera administrativa.

E, por estarem de acordo, foi mandado lavrar o presente contrato, que est  visado pela Assessoria Jur dica da CONTRATANTE, e do qual se extra ram 2 (duas) vias de igual teor e forma, para um s  efeito, as quais, depois de lidas e achadas conforme, v o assinadas pelos representantes das partes e pelas testemunhas abaixo.

Nova Russas-Ce, ..... de ..... de 20.....

.....  
Servi o Aut nomo de  gua e Esgoto  
**CONTRATANTE**


.....  
Nome do Representante da Empresa  
Nome da Empresa  
**CONTRATADA**

#### TESTEMUNHAS:

1. \_\_\_\_\_  
Nome:  
CPF:

2. \_\_\_\_\_  
Nome:  
CPF:

 88 3672.1212

 88 9 9815.9638

 88 9 9244.6589